
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Companhia Acordante

Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede na Praia do Flamengo, 200 - 25º andar, Cep 22210-030 Rio de Janeiro - RJ.

Sindicato Acordante

Sindicato dos Trabalhadores das Empresas Próprias e Contratadas na Indústria e no Transporte de Petróleo, Gás, Matérias Primas, Derivados, Petroquímica e Afins, Energias de Biomassa e Outras Renováveis e Combustíveis Alternativos no Estado do Rio de Janeiro, **Sindipetro-RJ** - Av. Passos, 34 - Centro - Rio de Janeiro – RJ.

Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - **TBG**, doravante denominada Companhia, neste ato representada pelo Gerente de Recursos Humanos, João Arquimedes Cesário da Silva e o Sindipetro-RJ, por seus representantes devidamente autorizados pelas Assembléias Gerais, realizadas nos termos do artigo 612 da Consolidação das Leis do Trabalho, firmam, nesta data, o presente Acordo:

Cláusula 1ª - A Companhia pagará a título de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) referente ao exercício de 2013, os seguintes valores de acordo com as opções abaixo:

- a) **Opção 1-** Para os Sindicatos que assinarem o Acordo Coletivo de Metodologia para Definição e Pagamento de PLR no Sistema Petrobras até 31 de março de 2014 será considerada a aplicação da nova metodologia:

Piso de R\$ 14.879,83 (quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) (piso+fixo), conforme tabela 1 anexa, com garantia de 1,12 (um vírgula doze) de uma remuneração normal, prevalecendo o que for maior.

ou



b) Opção 2 - Para os Sindicatos que não assinarem o Acordo Coletivo de Metodologia para Definição e Pagamento de PLR no Sistema Petrobras até 31 de março de 2014 considerará a aplicação da regra vigente:

Piso de R\$ 10.937,76 (dez mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) (piso+fixo), conforme tabela 2 anexa, com garantia de 0,82 (zero vírgula oitenta dois) de uma remuneração normal, prevalecendo o que for maior.

- Os itens a) e b) acima descritos são excludentes e não cumulativos.

Parágrafo 1º - Serão descontados da quitação da PLR de 2013, os valores recebidos a título de antecipação, conforme previsão em Acordo Coletivo de trabalho específico.

Parágrafo 2º - Para efeito de pagamento da PLR 2013 será considerado o nível salarial do empregado vigente em 31/12/2013.

Parágrafo 3º - O valor da PLR 2013 será pago aos empregados, exceto os dispensados por justa causa, integralmente aos que estiveram em efetivo exercício durante todo o ano de 2013 e de forma proporcional aos meses trabalhados para os empregados que foram admitidos e/ou desligados da Companhia durante o referido ano, não se incorporando aos salários.

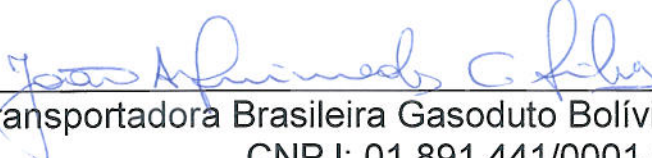
Parágrafo 4º - Não serão considerados como tempo de efetivo exercício os períodos de afastamentos por doença não ocupacional acima de 3 (três) anos, por acidente de trabalho ou doença ocupacional acima de 4 (quatro) anos e os referentes à licença sem vencimentos durante o ano de 2013, exceto nos casos previstos no parágrafo 2º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos limites da Lei.


Parágrafo 5º - O pagamento será feito em 02 de maio de 2014, condicionado à realização da Assembleia Geral Ordinária da Petrobras (AGO), para os empregados das bases daqueles sindicatos que assinarem o acordo coletivo para quitação da PLR 2013 até o dia 31 de março de 2014.



E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Acordo, para que produza os seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, 31 de Março de 2014.



Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG
CNPJ: 01.891.441/0001-93
Nome: João Arquimedes Cesário da Silva
CPF: 040.634.648/81



Sindicato dos Trabalhadores das Empresas Próprias e Contratadas na Indústria e no Transporte de Petróleo, Gás, Matérias Primas, Derivados, Petroquímica e Afins, Energias de Biomassa e Outras Renováveis e Combustíveis Alternativos no Estado do Rio de Janeiro – SINDIPETRO RJ
CNPJ: 33.652.355/0001-14 - Código Sindical: 004.279.08146-7

Nome: FRANCISCO SORIANO DE SOUZA NUNES
(letra de forma)

CPF: 059.167.984-15

TESTEMUNHAS:


1ª: Nome: JOÃO GOMES DA COSTA FILHO
CPF: 540324407178


2ª: Nome: LAURA DE SOUZA LIMA
CPF: 961.170.017-20



PLR 2013 - Tabela 1 / Opção 1

NÍVEL MÉDIO		
NIVEL	PLR A	PLR B
428	14.879,83	14.879,83
429	14.879,83	14.879,83
430	14.879,83	14.879,83
431	14.879,83	14.879,83
432	14.879,83	14.879,83
433	14.879,83	14.879,83
434	14.879,83	14.879,83
435	14.879,83	14.879,83
436	14.879,83	14.879,83
437	14.879,83	14.879,83
438	14.879,83	14.879,83
439	14.879,83	14.879,83
440	14.879,83	14.879,83
441	14.879,83	14.879,83
442	14.879,83	14.879,83
443	14.879,83	14.879,83
444	14.879,83	14.879,83
445	14.879,83	14.879,83
446	14.879,83	14.879,83
447	14.879,83	14.879,83
448	14.879,83	14.879,83
449	14.879,83	14.879,83
450	14.879,83	14.879,83
451	14.879,83	14.879,83
452	14.879,83	14.879,83
453	14.879,83	14.879,83
454	14.879,83	14.879,83
455	14.879,83	14.879,83
456	14.879,83	14.879,83
457	14.879,83	15.115,74
458	15.265,28	15.508,52
459	15.662,59	15.913,27
460	16.072,11	16.330,45
461	16.494,22	16.760,51
462	16.929,32	17.203,82
463	17.377,80	17.660,74
464	17.840,06	18.131,72
465	18.316,55	18.617,16
466	18.807,68	19.117,54
467	19.313,92	19.633,31
468	19.835,73	20.164,95
469	20.373,58	20.712,94
470	20.927,97	21.277,76

NÍVEL SUPERIOR		
NIVEL	PLR A	PLR B
806	15.674,72	15.925,59
807	16.110,36	16.369,43
808	16.560,23	16.827,81
809	17.024,81	17.301,07
810	17.504,57	17.789,86
811	18.000,00	18.294,66
812	18.511,64	18.815,91
813	19.039,99	19.354,20
814	19.585,61	19.910,07
815	20.149,07	20.484,08
816	20.730,93	21.076,97
817	21.331,82	21.689,18
818	21.952,34	22.321,35
819	22.593,15	22.974,24
820	23.254,90	23.648,39
821	23.938,27	24.344,63
822	24.643,98	25.063,63
823	25.372,76	25.806,16
824	26.125,35	26.572,85
825	26.902,54	27.364,70
826	27.705,13	28.182,38
827	28.533,95	29.026,81
828	29.389,86	29.898,81
829	30.273,74	30.799,36
830	31.186,51	31.729,32
831	32.129,11	32.689,68
832	33.102,52	33.681,42




PLR 2013 - Tabela 2 / Opção 2

NÍVEL MÉDIO		
NIVEL	PLR A	PLR B
428	10.937,76	10.937,76
429	10.937,76	10.937,76
430	10.937,76	10.937,76
431	10.937,76	10.937,76
432	10.937,76	10.937,76
433	10.937,76	10.937,76
434	10.937,76	10.937,76
435	10.937,76	10.937,76
436	10.937,76	10.937,76
437	10.937,76	10.937,76
438	10.937,76	10.937,76
439	10.937,76	10.937,76
440	10.937,76	10.937,76
441	10.937,76	10.937,76
442	10.937,76	10.937,76
443	10.937,76	10.937,76
444	10.937,76	10.937,76
445	10.937,76	10.937,76
446	10.937,76	10.937,76
447	10.937,76	10.937,76
448	10.937,76	10.937,76
449	10.937,76	10.937,76
450	10.937,76	10.937,76
451	10.937,76	10.937,76
452	10.937,76	10.937,76
453	10.937,76	10.937,76
454	10.937,76	10.937,76
455	10.937,76	10.937,76
456	10.937,76	10.937,76
457	10.937,76	11.111,17
458	11.221,10	11.399,89
459	11.513,14	11.697,42
460	11.814,17	12.004,07
461	12.124,46	12.320,20
462	12.444,28	12.646,06
463	12.773,95	12.981,93
464	13.113,75	13.328,13
465	13.464,00	13.684,97
466	13.825,02	14.052,79
467	14.197,14	14.431,91
468	14.580,70	14.822,71
469	14.976,06	15.225,52
470	15.383,58	15.640,71

NÍVEL SUPERIOR		
NIVEL	PLR A	PLR B
806	11.522,06	11.706,47
807	11.842,29	12.032,72
808	12.172,98	12.369,66
809	12.514,47	12.717,55
810	12.867,13	13.076,84
811	13.231,32	13.447,91
812	13.607,40	13.831,06
813	13.995,78	14.226,74
814	14.396,85	14.635,35
815	14.811,03	15.057,29
816	15.238,75	15.493,11
817	15.680,44	15.943,12
818	16.136,57	16.407,82
819	16.607,61	16.887,74
820	17.094,04	17.383,29
821	17.596,37	17.895,08
822	18.115,12	18.423,59
823	18.650,82	18.969,41
824	19.204,03	19.532,98
825	19.775,33	20.115,05
826	20.365,29	20.716,10
827	20.974,53	21.336,82
828	21.603,69	21.977,80
829	22.253,40	22.639,77
830	22.924,36	23.323,36
831	23.617,24	24.029,29
832	24.332,76	24.758,30

